



Câmara Municipal de Carmo da Mata

REQUERIMENTO Nº 002/2026

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Carmo da Mata
Sr. Antônio Claret Pereira
Carmo da Mata – MG

O Vereador que este subscreve, vêm requer de Vossa Excelência, que seja oficiada a Prefeita Municipal, conforme preceitua o §4º do art. 68 da Lei Orgânica do Município e inciso VI do § 3º do art. 127 do Regimento Interno desta Casa Legislativa para informar, no prazo legal de 30 dias e sob as penas do inciso III do art. 4º do Decreto Lei 201/1967, o que segue:

I – DA COBRANÇA DA MENSALIDADE

1. Cópia do ato administrativo, lei, decreto, portaria ou regulamento que autoriza a cobrança de mensalidade dos usuários da Praça de Esportes;
2. Valor atualmente cobrado, bem como critérios de fixação e eventuais isenções ou descontos;
3. Forma de cobrança adotada:
 - se por meio de boleto bancário, guia ou documento emitido pelo setor de tributação;
 - se por pagamento direto na portaria ou em outro setor da administração;
4. Identificação do setor responsável pela arrecadação, controle e fiscalização desses valores.

II – DA ARRECADAÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

5. Informar se os valores arrecadados:
 - são depositados em conta bancária específica, indicando banco, agência e tipo de conta;
 - integram algum fundo municipal, especificando qual;
 - ou são incorporados diretamente ao caixa único do Município;
6. Demonstrativo detalhado da receita arrecadada, mês a mês, dos últimos 12 (doze) meses;
7. Prestação de contas das despesas custeadas com esses recursos, com os devidos comprovantes e especificação das naturezas dos gastos.

III – DA GESTÃO E CONTROLE

8. Informar se há controle individualizado dos usuários pagantes, indicando a forma de registro;
9. Informar se há emissão de recibo ou documento fiscal aos usuários;
10. Esclarecer quais mecanismos de controle interno e auditoria são adotados para acompanhamento da arrecadação e aplicação dos recursos.



Câmara Municipal de Carmo da Mata

IV – DO REGIMENTO E NORMAS INTERNAS

11. Encaminhar cópia integral do Regimento Interno, regulamento ou normas de funcionamento da Praça de Esportes;

V – OUTRAS INFORMAÇÕES

13. Informar se há previsão de prestação de contas periódica desses recursos e a quem ela é apresentada;
14. Quaisquer outras informações que a Administração entender pertinentes à transparência, legalidade e correta aplicação dos recursos públicos.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa assegurar o pleno exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, garantindo a transparência na arrecadação e aplicação dos recursos públicos oriundos da cobrança de mensalidades para utilização da Praça de Esportes Municipal.

Considerando que se trata de equipamento público gerido pela Administração Municipal, é imprescindível que haja clareza quanto à legalidade da cobrança, à forma de arrecadação, à destinação dos valores e aos mecanismos de controle adotados, de modo a possibilitar o adequado acompanhamento e fiscalização por parte dos Vereadores e da sociedade.

Carmo da mata, 19 de fevereiro de 2026.

WILLIAN ANTONIO DE
OLIVEIRA:95641246620
Assinado de forma digital
por WILLIAN ANTONIO DE
OLIVEIRA:95641246620
Dados: 2026.02.20
09:06:31 -03'00'

Willian dos Campos
Vereador